



## **INDICAÇÃO Nº 5343, DE 2021**

INDICO, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que determine aos órgãos competentes a realização de estudos e adoção de providências visando à instalação de um posto do POUPATEMPO no município EMBAÚBA.

### **JUSTIFICATIVA**

O POUPATEMPO é um serviço de excelência ofertado pelo Governo Estadual, pois concentra acesso a informações e serviços públicos essenciais de extrema importância à população.

A participação do Executivo Estadual é fundamental para a consecução desse benefício, sem o qual o mesmo será inviável, fator este que nos leva a propor a presente indicação.

Nesse sentido, dada a imensa importância do POUPATEMPO, sugiro a instalação desse serviço no município de EMBAÚBA, em benefício de sua população.

Destarte, sendo incontroversa a coerência e a viabilidade da presente indicação, solicito a atenção do Governo do Estado para que ela seja prontamente atendida, por se tratar de medida notadamente justa e necessária.

Sala das Sessões, em 17/08/2021.

a) Rogério Nogueira